

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 (RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 02)

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Euclides Prade, nº 465-E, Sala Comercial nº 09 do Condomínio Boulevard Das Acácias, Bairro Santa Maria, CEP 89.812-600, Chapecó/SC, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SGS ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.268.055/0001-42, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 3230-N, Bairro Líder, Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO, DO OBJETO E DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 179/2024, em especial o parecer técnico da fiscalização e o parecer jurídico emitido, e tem por objeto:

I – **retificar parcialmente o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 182/2024**, com a finalidade de sanar impropriedades formais e adequar suas

disposições à execução contratual efetivamente verificada, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados;

II – **formalizar o acréscimo de serviços e o correspondente ajuste de valor contratual (Aditivo de Valor – “Aditivo B”)**, conforme planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e justificativas técnicas devidamente aprovados;

III – **adequar a descrição dos serviços incluídos**, de modo a refletir com precisão o escopo necessário à execução do objeto, preservada a natureza originalmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO ESCOPO

Ficam **retificadas e complementadas** as disposições do Contrato Administrativo nº 182/2024 e do Termo Aditivo nº 02 que, por insuficiência descritiva ou necessidade superveniente devidamente caracterizada, não contemplavam integralmente os serviços indispensáveis à adequada execução do objeto contratual, especialmente no que se refere à inclusão dos seguintes serviços:

I – execução de base para pavimentação;

II – elaboração de projeto "as built";

III – readequação estrutural de vigas e demais elementos de contenção.

Parágrafo único. As retificações e complementações ora promovidas não acarretam modificação substancial do objeto, tampouco descaracterizam o regime de execução originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em decorrência da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Segunda, o valor do Contrato Administrativo nº 182/2024 fica acrescido no montante de **R\$ 136.758,91 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme detalhamento constante da **Planilha Orçamentária PLA-004 – V01 – CIS-AMOSC – Aditivo B**, do **Memorial de Cálculo** e da **Justificativa Técnica**, documentos que passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

Parágrafo primeiro. O valor global atualizado do Contrato Administrativo nº 182/2024, após a formalização do presente Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 11.516.250,62 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Parágrafo segundo. Os valores ora acrescidos observam os critérios e parâmetros adotados no certame, mantido o desconto linear originalmente ofertado pela contratada, em estrita consonância com o edital e o contrato.

Parágrafo terceiro. O acréscimo de valor formalizado por este instrumento encontra-se dentro dos limites legalmente admitidos para contratos de obras, não implicando alteração da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 182/2024 **não são alterados pelo presente Termo Aditivo**, permanecendo eventual prorrogação condicionada à prévia instrução técnica específica, à devida motivação administrativa e à formalização por meio de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **expressamente ratificados** o Contrato Administrativo nº 182/2024 e o Termo Aditivo nº 01, no que não conflitarem com as disposições do presente instrumento, permanecendo íntegros e eficazes os seus efeitos jurídicos.

Parágrafo único. O Termo Aditivo nº 02 permanece válido **exclusivamente nos pontos que não forem objeto de retificação** por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos após sua assinatura e publicação na forma prevista no contrato e nos normativos internos aplicáveis.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 15 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CONTRATADA

SGS ENGENHARIA E OBRAS LTDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 115B-D87F-9EEE-EC0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SA (CNPJ 01.336.261/0001-40) VIA PORTADOR JADER ADRIEL DANIELLI (CPF 945.XXX.XXX-53) em 17/12/2025 08:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FERNANDO JOSE SANTIN (CPF 038.XXX.XXX-10) em 18/12/2025 15:40:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/115B-D87F-9EEE-EC0E>